



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI Nº 881/2015

“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1ºb



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



### ARTIGO 3º - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete da Prefeita  
Unidade: 001 – Gabinete da Prefeita  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa 0010– Programa de Gestão  
Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete  
Elemento: 3350-43 – Subvenções Sociais

### ARTIGO 4º - Das obrigações do Município

O Município Conveniado repassará após o encerramento dos cursos, o valor mencionado no Artigo Segundo com apresentação do cronograma dos cursos realizados pela Prefeitura Municipal e de acordo com a prestação de contas feita pelo SEBRAE.

### ARTIGO 5º - Das Obrigações do SEBRAE

- a) Prestar os serviços em realização dos Cursos descritos no Art. 1ª desta Lei, na Secretaria de Assistência Social;
- b) Os Serviços serão prestados por profissionais habilitados da Contratada, bem como o pagamento de salários aos profissionais que realizarão os cursos, serão de responsabilidade da Contratada;
- c) O SEBRAE deverá efetuar Prestação de Contas, referente o repasse, e, entregar uma cópia junto ao setor de convênios e contratos da Prefeitura Municipal após o encerramento dos cursos.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



---

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso  
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621